

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2008.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.624

**Autoriza o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado a ausentar-se do País.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É autorizado o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Tocantins, PAULO SIDNEI ANTUNES, a ausentar-se do País, por interesse particular, a fim de empreender viagem à França, Bélgica, Holanda e Inglaterra, durante o período de 26 de junho a 15 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

Deputado **PAULO ROBERTO**

1º Secretário em exercício

Deputado **JOSÉ GERALDO**

2º Secretário